ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE COCAL - CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cocal - Piauí
CPL - Comissão Permanente de Licitação

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 153/2021
REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL, Estado do Piauí, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO doravante denominado simplesmente *CONTRATANTE*, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J. nº. 06.553.895/0001-78, com sede na rua domingos machado 575 – bairro São Pedro - Cocal, estado do Piauí, aqui representado pela secretária municipal de educação, RAIMUNDA CARVALHO DE ALBUQUERQUE brasileira, casada, RG nº 11.269-03 – SSP-PI e CPF nº. 823.439.423-15 e do outro lado denominado simplesmente CONTRATADO a empresa ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.488.226/0001-09, com sede na Av. João Antônio Leitão, 4199, Letra A, Bairro Piçarreira, CEP: 64.055-400, cidade de Teresina, PI, representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) Antônio Francisco de Sena Almeida, brasileiro, empresário, portador(a) do RG: 677.985, SSP/PI e do CPF: 274.357.413-53, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, celebram, com fundamento nas lei 8.666/93 e lei 10.520/02 o presente contrato de fornecimento, acima mencionado, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de alimentação escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação de Cocal – PI, conforme itens a seguir:

Itens	Descrição	Marca	Vl. Unit.	Qt.
1	**Arroz branco-** longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, com rendimento após a cocção de no mínimo 2,5 vezes a mais; devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Saco plástico, pacote de 1kg, acondicionado em fardo de 30kg, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses, com registro do Ministério de Agricultura.	CELTA	4,41	30.000
2	**Achocolatodo em pó -**instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote de 200g, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses.	APTI	3,09	15.000
4	**Cacau em pó –** Ingredientes: cacau solúvel. Embalagem caixa ou sachê de 200g.	NESTLÊ	23,88	100
5	**Leite em pó desnatado -** Ingredientes: Leite desnatado. Embalagem de 200 gramas, acondicionado em embalagem original do fabricante e com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	ITAMBÉ	6,74	100

ANTONIO FRANCISCO DE SENA

Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353

7	**Leite de coco em pó-** Sem glúten, sem lactose. Ingredientes: leite de coco em pó, maltodextrina, amido de milho, fosfato tricalcico e antiumectante. Em pote ou sachê de 200g.	DUCOCO	35,67	100
10	**Sardinha em óleo-** preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 130g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	88	3,89	2.500
11	**Vinagre -** Branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico de 500ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	MARATÁ	1,65	1.000
12	**Sal -** refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1Kg, acondicionados em fardos de 10Kg. Embalagem com data de validade.	MARISOL	0,94	8.000
13	**Feijão sempre verde-** isento de sujidades, matérias terrosas, parasitos, insetos, embalado em sacos plásticos transparentes, em pacotes de 1 Kg, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis meses) a partir da data de entrega.	IDEAL	6,73	3.000
14	**Extrato de Tomate -** produto a base de tomate maduros, sãos, sem pele e sementes, contendo açúcar (máximo 1%), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentação, embalagem "Tetra Pak" (190g), sem indicar processamento defeituoso	RIO VERDE	2,31	2.500
15	**Flocão de milho-** em flocos, pré-cozida, embalada em pacote de 500g, acondicionada em fardos de 10kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	BELSABOR	1,72	5.000

Folha Nº
Prefeitura Municipal de Cocal - Piauí
CPL Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA /FORNECIMENTO

Caberá a Contratada;

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353

Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353

1). Entregar o objeto desta licitação em estabelecimento situado na sede do município, quantas vezes forem necessárias e conforme o pedido.

2) A entrega do objeto desta licitação vai correr por conta da Contratada, bem como as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Folha Nº
Prefeitura Municipal
de Cocal - Piauí
CPL - Comissão Permanente de Licitação

Caberá ao Contratante;

1). Efetuar o pagamento conforme estipulado neste instrumento contratual;

2). Receber e conferir o objeto;

3). Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

4). Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS.

As despesas decorrentes da contratação do objeto que deu origem a este contrato correrão à conta de recursos do Orçamento Geral do Município de Cocal de 2021, através dos recursos conforme revisto pela secretaria de finanças: 001 – Recursos Ordinários do Município; 122 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), num valor de R$ 238.739,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais). E elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Ao CONTRATANTE caberá:

1). Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;

2). Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.

3) A secretaria requisitante disponibilizara uma pessoa para fiscalizar todo o fornecimento do objeto, pelo período de vigência do contrato;

4). Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

5). Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

5.1). Quando necessárias à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto;

6). Cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo pela inexecução total ou parcial do fornecimento;

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.

Ao CONTRATADO caberá:

1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato.
2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;
3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

ANTONIO FRANCISCO DE SENA

Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:2743574135

4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5). Prestar o fornecimento na forma ajustada.

Folha Nº
Prefeitura Municipal de Cocal - Piaui
CPL - Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO PRAZO:

1) O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, conforme consumo mensal, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

2). Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação.

3). Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

4) O reajustamento dos preços contratados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

5) O prazo do referido contrato será até 31/12/2021 somente podendo ser prorrogado conforme artigo 57º da lei 8.666/93 e Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECISÃO CONTRATUAL POR PARTE DO CONTRATANTE:

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, de forma unilateral e escrita, nos casos de:

1) O não cumprimento das cláusulas contratuais, quantidades e especificações;

2) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, quantidades e especificações;

3) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de fornecimento, nos prazos estipulados;

4) O atraso injustificado no início do fornecimento;

5) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

6) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

7) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução assim como a de seus superiores;

8) O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento;

9) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

10) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435753

Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435753

11) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

12). As razões de interesse público, de altas relevâncias a amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa e que está subordinado o CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

Folha Nº
Prefeitura Municipal
do Cocal - Piauí
CPL - Comissão Permanente de Licitação

13) A ocorrência de caso fortuito e força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL POR PARTE DO CONTRATADO:

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATADO, de forma unilateral e escrito, nos casos de:

1) A supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93.

2) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo.

3) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

4) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora e sanções, na forma prevista no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente termo rege-se pela pelas disposições expressas nas Leis Federais nº. 8666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/02, por este Pregão Eletrônico SRP 028/2021, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO: As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o Foro da Comarca de Cocal, Estado do Piauí, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353

Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Cocal, 27 de outubro de 2021.

Folha Nº_____
Prefeitura Municipal de Cocal - Piauí
CPL - Comissão Permanente de Licitação

RAIMUNDA CARVALHO DE ALBUQUERQUE
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Dados: 2021.10.27 13:18:00 -03'00'

ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 02.488.226/0001-09
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Alex Pereira dos Santos CPF 060.885.573-11

_____ CPF_____

Id:0F8BCB9D94ED036D

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE COCAL - CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 028/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2021

OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de Alimentação Escolar para Secretaria Municipal de Educação de Cocal (PI).

ASSINATURA DA ATA: 25/10/2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura
DATA DA SESSÃO: 20/10/2021
HORÁRIO: 14:00 Hs.
PREGOEIRA: KYLVIA MARIA SOUSA HERCULANO
ADJUDICAÇÃO: 21/10/2021
HOMOLOGAÇÃO: 21/10/2021
ITENS REGISTRADOS:

Itens: 1, 2, 4, 5, 7, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 – **VENCEDOR:** ALMEIDA REP E COMERCIO DE MATERIAL E ALIMENTOS LTDA.

LOTE 01 - Arroz branco- longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, com rendimento após a cocção de no mínimo 2,5 vezes a mais; devendo também apresentar coloração branca, grãos integros e soltos após o cozimento. Saco plástico, pacote de 1kg, acondicionado em fardo de 30kg, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses, com registro do Ministério de Agricultura.

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1°	ALMEIDA REP E COMERCIO DE MATERIAL E ALIMENTOS LTDA. - CNPJ: 02.488.226/0001-09	30.000	R$ 4,41	CELTA
2°	V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS - CNPJ: 35.082.105/0001-11		R$ 4,42	MAIORAL
3°	L H C SOARES - EPP - CNPJ: 10.513.552/0001-57		R$ 4,56	MEU PALADAR

LOTE 02 - Achocolatado em pó -instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote de 200g, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses.

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1°	ALMEIDA REP E COMERCIO DE MATERIAL E ALIMENTOS LTDA. - CNPJ: 02.488.226/0001-09	15.000	R$ 3,09	APTI
2°	L H C SOARES - EPP - CNPJ: 10.513.552/0001-57		R$ 3,10	MARATÁ
3°	R N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ: 12.822.231/0001-16		R$ 3,40	APTI

LOTE 04 - Cacau em pó – Ingredientes: cacau solúvel. Embalagem caixa ou sachê de 200g.

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1°	ALMEIDA REP E COMERCIO DE MATERIAL E ALIMENTOS LTDA. - CNPJ: 02.488.226/0001-09	100	R$ 23,88	NESTLÉ
2°	MERCADINHO SANTANA LTDA.		R$ 23,89	FLEISCHMAN
3°	L H C SOARES - EPP - CNPJ: 10.513.552/0001-57		R$ 23,90	APTI

LOTE 05 - Leite em pó desnatado – Ingredientes: Leite desnatado. Embalagem de 200 gramas, acondicionado em embalagem original do fabricante e com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1°	ALMEIDA REP E COMERCIO DE MATERIAL E ALIMENTOS LTDA. - CNPJ: 02.488.226/0001-09	100	R$ 6,74	ITAMBÉ
2°	L H C SOARES - EPP - CNPJ: 10.513.552/0001-57		R$ 6,75	ITALAC
3°	ALIANÇA COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI - CNPJ: 32.765.622/0001-05		R$ 6,80	ITALAC

LOTE 07 - Leite de coco em pó- Sem glúten, sem lactose. Ingredientes: leite de coco em pó, maltodextrina, amido de milho, fosfato tricalcico e antiumectante. Em pote ou sachê de 200g.

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1°	ALMEIDA REP E COMERCIO DE MATERIAL E ALIMENTOS LTDA. - CNPJ: 02.488.226/0001-09	100	R$ 35,67	DUCOCO
2°	L H C SOARES - EPP - CNPJ: 10.513.552/0001-57		R$ 35,68	COPRA
3°	R N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ: 12.822.231/0001-16		R$ 35,75	DUCOCO

LOTE 10 - Sardinha em óleo- preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 130g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1°	ALMEIDA REP E COMERCIO DE MATERIAL E ALIMENTOS LTDA. - CNPJ: 02.488.226/0001-09	2.500	R$ 3,89	88
2°	V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS - CNPJ: 35.082.105/0001-11		R$ 3,90	PALMEIRA
3°	ALIANÇA COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI - CNPJ: 32.765.622/0001-05		R$ 4,18	PESCADOR

LOTE 11 - Vinagre - Branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico de 500ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado.

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1°	ALMEIDA REP E COMERCIO DE MATERIAL E ALIMENTOS LTDA. - CNPJ: 02.488.226/0001-09	1.000	R$ 1,65	MARATÁ
2°	V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS - CNPJ: 35.082.105/0001-11		R$ 1,66	FOLHA VERDE
3°	L H C SOARES - EPP - CNPJ: 10.513.552/0001-57		R$ 1,98	GOTA

LOTE 12 - Sal - refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1Kg, acondicionados em fardos de 10Kg. Embalagem com data de validade.

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1°	ALMEIDA REP E COMERCIO DE MATERIAL E ALIMENTOS LTDA. - CNPJ: 02.488.226/0001-09	8.000	R$ 0,94	MARISOL
2°	V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS - CNPJ: 35.082.105/0001-11		R$ 0,95	PATUSCO
3°	L H C SOARES - EPP - CNPJ: 10.513.552/0001-57		R$ 1,09	VENEZA

LOTE 13 - Feijão sempre verde- isento de sujidades, matérias terrosas, parasitos, insetos, embalado em sacos plásticos transparentes, em pacotes de 1 Kg, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis meses) a partir da data de entrega.

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1°	ALMEIDA REP E COMERCIO DE MATERIAL E ALIMENTOS LTDA. - CNPJ: 02.488.226/0001-09	3.000	R$ 6,73	IDEAL
2°	SP COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ: 08.728.961/0001-29		R$ 6,74	LOURO
3°	L H C SOARES - EPP - CNPJ: 10.513.552/0001-57		R$ 7,92	JUPI

LOTE 14 - Extrato de Tomate - produto a base de tomate maduros, sãos, sem pele e sementes, contendo açúcar (máximo 1%), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentação, embalagem "Tetra Pak" (190g), sem indicar processamento defeituoso.

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1°	ALMEIDA REP E COMERCIO DE MATERIAL E ALIMENTOS LTDA. - CNPJ: 02.488.226/0001-09	2.500	R$ 2,31	RIO VERDE
2°	JR PESSOA FILHO EIRELI - CNPJ: 02.939.111/0001-93		R$ 2,32	BONARÉ
3°	ALIANÇA COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI - CNPJ: 32.765.622/0001-05		R$ 2,35	MARATÁ

LOTE 15 - Flocão de milho- em flocos, pré-cozida, embalada em pacote de 500g, acondicionada em fardos de 10kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1°	ALMEIDA REP E COMERCIO DE MATERIAL E ALIMENTOS LTDA. - CNPJ: 02.488.226/0001-09	5.000	R$ 1,72	BELSABOR
2°	SP COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ: 08.728.961/0001-29		R$ 1,73	LOURO
3°	V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS - CNPJ: 35.082.105/0001-11		R$ 1,75	BONOMILHO

OBSERVAÇÕES I:
- A empresa vencedora é detentora da expectativa de direitos em iguais condições consideradas para efeito de liberação;
- Os produtos e quantitativos atendem o definido no edital e termo de referência;
- A Ata de Registro 018/2021 integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 080/2021;

OBSERVAÇÕES II:

LICITANTE	ALMEIDA REP E COMERCIO DE MATERIAL E ALIMENTOS LTDA.
CNPJ	02.488.226/0001-09
INSC. ESTADUAL	19.614.084-6
CONTATO	(86) 99414-5891
EMAIL	asadistribuidoralicitacao@gmail.com
ENDEREÇO	AV JOÃO ANTONIO LEITÃO, BAIRRO PICARREIRA, N° 4199, CEP 64.065-400
CIDADE	TERESINA – PI

Prefeitura Municipal de Cocal Piauí
Comissão Permanente de Licitação

Id:167C26F7689F05F8

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 153/2021
REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021

Do Objeto: Contratação de empresa para aquisição de carteiras escolares para atender a Secretaria Municipal de Educação de Cocal-PI, conforme itens a seguir:

Itens	Descrição	Marca	Vl. Unit.	Qt.
1	**Arroz branco-** longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, com rendimento após a cocção de no mínimo 2,5 vezes a mais; devendo também apresentar coloração branca, grãos integros e soltos após o cozimento. Saco plástico, pacote de 1kg, acondicionado em fardo de 30kg, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses, com registro do Ministério de Agricultura.	CELTA	4,41	30.000
2	**Achocolatodo em pó** -instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote de 200g. em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses.	APTI	3,09	15.000
4	**Cacau em pó** – Ingredientes: cacau solúvel. Embalagem caixa ou sachê de 200g.	NESTLÉ	23,88	100
5	**Leite em pó desnatado** – Ingredientes: Leite desnatado. Embalagem de 200 gramas, acondicionado em embalagem original do fabricante e com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	ITAMBÉ	6,74	100
7	**Leite de coco em pó-** Sem glúten, sem lactose. Ingredientes: leite de coco em pó, maltodextrina, amido de milho, fosfato	DUCOCO	35,67	100

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manent"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

	tricalcico e antiumectante. Em pote ou sachê de 200g.			
10	**Sardinha em óleo-** preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 130g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	88	3,89	2.500
11	**Vinagre -** Branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico de 500ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	MARATÁ	1,65	1.000
12	**Sal** - refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1Kg, acondicionados em fardos de 10Kg. Embalagem com data de validade.	MARISOL	0,94	8.000
13	**Feijão sempre verde-** isento de sujidades, matérias terrosas, parasitos, insetos, embalado em sacos plásticos transparentes, em pacotes de 1 Kg, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis meses) a partir da data de entrega.	IDEAL	6,73	3.000
14	**Extrato de Tomate -** produto a base de tomate maduros, sãos, sem pele e sementes, contendo açúcar (máximo 1%), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentação, embalagem "Tetra Pak" (190g), sem indicar processamento defeituoso	RIO VERDE	2,31	2.500
15	**Flocão de milho-** em flocos, pré-cozida, embalada em pacote de 500g, acondicionada em fardos de 10kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	BELSABOR	1,72	5.000

Das Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL / SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 06.553.895/0001-78 e ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 02.488.226/0001-09
Da Vigência: até 31/12/2021
Do Valor: R$ 238.739,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais).
Fonte de recursos: 001 – Recursos Ordinários do Município; 122 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). E elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.
7 de outubro de 2021, Raimunda Carvalho de Albuquerque, Secretária Municipal de Educação de Cocal, PI.

Id:0B61FB347C4F008F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE COCAL - CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 005
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 063/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DE COCAL - PI, CNPJ: 06.553.895/0001-78
CONTRATADA: DUARTE, SILVA & BARBOSA LTDA, CNPJ: 29.187.017/0001-81
OBJETO: QUINTO TERMO DE ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPIPEDOS DO MUNICÍPIO DE COCAL, PI, RELATIVO AO CONVENIO SICONV Nº 880468/2018- MINISTÉRIO DAS CIDADES.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado a partir de **27/10/2021** e por mais 90 (noventa) dias, a saber até **25/01/2022** ou conforme o cronograma físico financeiro, o prazo de validade do referido contrato. conforme estatuído no Artigo 57, §1º, inciso VI, da lei 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: 510 – OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO
26 DE OUTUBRO DE 2021, RAFAEL DE BRITO ROCHA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Id:07382ACB63B1036B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE COCAL - CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021

Folha Nº
Prefeitura Municipal de Cocal - Piauí
CPL - Comissão Permanente de Licitação

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA** para atender a Prefeitura de Cocal-PI e demais secretarias de sua estrutura administrativa.

ASSINATURA DA ATA: 26/10/2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura
DATA DA SESSÃO: 26/10/2021
HORÁRIO: 9:00 Hs.
PREGOEIRA: SABRINA COSTA PEREIRA
ADJUDICAÇÃO: 26/10/2021
HOMOLOGAÇÃO: 26/10/2021
ITEM REGISTRADO:

Item 1 - VENCEDOR: JOSÉ MARIA SALES SOUSA JUNIOR - CNPJ: 07.893.987/0001-60.

LOTE 01 - Fornecimento de Refeição tipo quentinha comercial com no mínimo 600g, fornecimento e distribuição da alimentação, acondicionada em embalagens individuais aluminizada descartáveis, cardápio variado composto por:
01 Arroz opção de (branco ou baião)
01 Feijão opção de (verde ou branco)
Uma opção de Macarrão, farofa e Salada verde.
01 porção de carne sendo ela (Bovina, Suína, Frango ou linguiça tipo toscana). Acompanhar também kit com garfo e faca fabricado em poliestireno.

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	JOSÉ MARIA SALES SOUSA JUNIOR – CNPJ: 07.893.987/0001-60	7.260	R$ 15,80	MARCA PRÓPRIA

OBSERVAÇÕES I:
- A empresa vencedora é detentora da expectativa dos direitos em iguais condições considerados para efeito de liberação;
- Os produtos e quantitativos atendem o definido no edital e termo de referência;
- A Ata de Registro 020/2021 integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 083/2021.

OBSERVAÇÕES II:

LICITANTE	JOSÉ MARIA SALES SOUSA JUNIOR
CNPJ	07.893.987/0001-60
INSC. ESTADUAL	19.670.435-9
CONTATO	(86) 99956-2280
EMAIL	jr-lira20@hotmail.com
ENDEREÇO	AV. RAIMUNDO ALVES PEREIRA, 553, CENTRO, CEP 64.235-000
CIDADE	COCAL – PI

Id:167C26F7689F026D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES/PI
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 037/GP/2021 — **26 DE OUTUBRO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Cocal dos Alves, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município e legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 28/10/2021, por ocasião do dia do Servidor Público, nos órgãos da Administração Pública Municipal, da Administração direta, indireta e entidades privadas.

Parágrafo Único – Os órgãos da Administração Pública Municipal considerados de serviços essenciais e de relevante importância para a comunidade manterão servidores suficientes para que o atendimento não sofra solução de continuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocal dos Alves, 26 de outubro de 2021.

Osmar de Sousa Vieira
Prefeito de Cocal dos Alves-PI